

# Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax: 55 282 -1267 E\_mail: <u>lavras@farrapo.com.br</u> CEP: 97390- 000 Secretaria de Educação

#### LEI MUNICIPAL Nº 3.297 de 27 DE JANEIRO DE 2014

Autoriza a inclusão de Ações no Anexo de Metas e Prioridades do PPA e da LDO do Exercício de 2.014 e autoriza a abertura de Créditos Especiais no valor total de R\$ 4.962.541,05 (quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinco centavos), no orçamento da Secretaria de Educação.

R\$ 10.950,00

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Inclui no Anexo de Metas e Prioridades do PPA e da LDO 2014, no Programa 207 – Educação Infantil, Creche – as ações: 1048 FNDE Pro infância – Mobiliário e 1049 FNDE Aquisição de brinquedos – no Programa 208 – Ensino Fundamental – as ações: 1051 Equipamentos p/Climatização Escolas, 1052 Equipamentos Diversos, 1053 Projetor Proinfo, 1054 Mobiliário Esc-Sala de aula, 1055 FNDE Mobiliário Escolar, 1056 Construção de Escola – no Programa 209 – Educação Infantil – Pré Escola a ação: 1050 FNDE Pro infância – Equipamentos.

Art. 2º Autoriza a abertura de Créditos Especiais, no valor total de R\$ 4.962.541,05 (quatro milhões novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinco centavos), na seguinte unidade orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 09.01 12.365.0207 1.048 – FNDE PROINFANCIA – MOBILIÁRIO 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 40.197,32
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 09.01 12.365.0207 1.049 – FNDE AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 15.492,79
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 09.01 12.365.0209 1.050 – FNDE PROINFÂNCIA EQUIPAMENTOS 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 79.048,10
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 09.01 12.361.0208 1.051 – EQUIPAMENTOS P/CLIMATIZAÇÃO ESCOLAS 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 40.599,65
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 09.01 12.361.0208 1.052 – EQUIPAMENTOS DIVERSOS 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 68.994,49

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 09.01 12.361.0208 1.053 – PROJETOR PROINFO

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente



## Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax: 55 282 -1267 E\_mail: <u>lavras@farrapo.com.br</u> CEP: 97390- 000

Secretaria de Educação

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.01 12.361.0208 1.054 – MOBILIÁRIO ESC-SALA DE AULA 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 54.380,00

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 09.01 12.361.0208 1.055 – FNDE MOBILIÁRIO ESCOLAR

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 21.304,64

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 09.01 12.361.0208 1.056 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 3.497.771,01

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 09.01 12.361.0208 1.041 – CONS. DE QUADRAS ESP. COBERTAS 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 652.803.05

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 09.01 12.361.0208 1.025 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 481.000,00

Art. 3º Servem de recursos para a abertura dos créditos especiais, autorizados no artigo 2º, os repasses financeiros que serão realizados pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – no valor de R\$ 4.962.541,05 (quatro milhões novecentos e sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e cinco centavos).

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 27de janeiro de 2014.

ALFREDO MAURICIO BARBOSA BORGES Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Carmem Monteiro do Amaral Secretária de Administração



# Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax: 55 282 -1267 E\_mail: <u>lavras@farrapo.com.br</u> CEP: 97390- 000 Secretaria de Educação

### Justificativa

Estamos encaminhando o Projeto de Lei 001/14 que inclui Ações no Anexo de Metas e Prioridades do PPA e da LDO do Exercício de 2014 nos Programas 207 – Educação Infantil (Creche), 208 – Ensino Fundamental e 209 – Educação Infantil – Pré Escola e abre Crédito Especial no orçamento da Secretaria de Educação.

As ações descritas no Projeto de Lei 001/14 serão custeadas pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, portanto para o Município colocar em prática as ações mencionadas no Projeto, é necessário que as mesmas estejam previstas no PPA e na LDO. Assim, solicito analise e aprovação do referido Projeto em regime de urgência.

Lavras do Sul, 15 de janeiro de 2014.

Rita Helena Barboza Secretária Municipal de Educação em exercício